



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI – PB
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 09/2026.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE 2026 POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR DE R\$ 60.000,00, (SESSENTA MIL REAIS) PARA CRIAÇÃO DE NOVA DOTAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS (TERRENO) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Cuitegi, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, submete à apreciação da Câmara de Vereadores para aprovação e posterior sanção, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº732/2025, de 01/12/2025, no valor de **R\$: 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)**, destinado à Criação de nova Dotação para aquisição de Terreno para construção de Casas Populares conforme descrito abaixo:

20.910- FUNDO MUNIC DE ASSIST SOCIAL

16- Habitação

482- Habitação Urbana

0017-Moradia Digna

1035-Aquisição de Terrenos para Construção de Habitação Popular

4490.61- AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS.....60.000,00

FONTE DE RECURSOS: 500- Recursos Livres (Ordinários)

TOTAL R\$.....60.000,00

Art. 2º - Constituirá recursos para abertura do Crédito Especial que trata o art. 1º desta Lei, a anulação de Dotação descrita abaixo, em conformidade com o Art.º 43 da lei Federal 4.320/64.

20.910- FUNDO MUNIC DE ASSIST SOCIAL

08- Assistência Social

244- Assistência Comunitária

1002-PROTEÇÃO SOCIAL BASICA

1020-CONSTRUÇÃO/REFORMA DE UNIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI – PB
GABINETE DO PREFEITO

4490.51- Obras e Instalações.....60.000,00

FONTE DE RECURSOS:

500- Recursos Livres (Ordinários)30.000,00

710-Transferencia Especial do Estado.....30.000,00

TOTAL R\$.....60.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar as modificações oriundas do referido Crédito Especial na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e no Plano Plurianual (PPA) vigentes, promovendo a compatibilização das ações propostas na Presente Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cuitegi-PB, em 13 de março de 2026.

Guilherme Cunha Madruga Júnior
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI – PB
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI Nº 09/2026

Senhor Presidente,

Senhores e Senhoras Vereadores (as).

Honra-me, enviar nessa data Projeto de Lei referente à criação de nova dotação ao Orçamento do exercício de 2026, aprovado pela Lei Municipal 732/2025 de 01/12/2025 no valor de R\$: **60.000,00 (Sessenta Mil Reais)** oriundos de recursos Próprios do município, destinados a aquisição de **terrenos para construção de Casas Populares**.

A ampliação no Orçamento é necessária para a criação Ação Governamental/Dotação específica referente a implementação de nova ação de governo para utilização dos recursos. A Autorização para abertura de Créditos Especiais está assegurada no Art.43 da lei federal nº4.320/64 e é extremamente necessária para a correta execução Orçamentária.

Diante do exposto, tenho a certeza da acolhida e aprovação, do Projeto de lei que ora submeto à consideração de Vossa Excelência e de seus digníssimos pares. Reitero os mais sinceros votos de elevada estima e consideração.

Gabinete do Prefeito de Cuitegi-PB, em 13 de março de 2026.

Guilherme Cunha Madruga Júnior
Prefeito